

CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 011/2003.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **LOCADOR O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DANILO JOSÉ BRUXEL**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado como **LOCATÁRIO**, o **Sr. MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem por este instrumento, ajustada a locação do imóvel, conforme processo administrativo nº 14.468, livro 10, fls. 282, datado de 08 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 2.155/2003, de 06 de novembro de 2003 e cláusulas a seguir.

- **CLÁUSULA I – O LOCATÁRIO** loca ao **LOCADOR** o prédio, ou seja pavimento térreo e subsolo, situado na Rodovia RS 130, nº 2329, Bairro São José, Arroio do Meio, RS, denominado de Restaurante Manfred.
- **Parágrafo Único** – A presente locação destina-se para instalação da Escola Comunitária de Educação Infantil Pequeno Mundo.
- **CLÁUSULA II – O LOCADOR** consente que o **LOCATÁRIO** ceda as dependências, objeto deste contrato para a Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária Pequeno Mundo, obrigando-se a zelar pela conservação das instalações e a fazer reparações dos estragos a que se der causa no curso da locação, salvo as deteriorações de uso normal.
- **CLÁUSULA III** – A presente locação inicia em 01 de novembro de 2003 e encerra em 31 de dezembro de 2004, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.
- **CLÁUSULA IV** – Caso o **LOCADOR** requisitar a devolução do imóvel em tempo inferior ao prazo de vigência do presente contrato (31.12.2004), o mesmo deverá ressarcir ao **LOCATÁRIO** os investimentos feitos por conta das adaptações executadas.
- **CLÁUSULA V – O LOCADOR** pagará mensalmente ao **LOCATÁRIO**, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.
- **Parágrafo 1º** - O aluguel convencionado na Cláusula IV, será reajustado na renovação, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro indexador que vier a substituí-lo.
- **CLÁUSULA VI** – Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, será utilizada a dotação orçamentária: atividade 2.042, elemento de despesa 3.3.90.39.26.00.00 – (401).
- **CLÁUSULA VII** – As despesas decorrentes das taxas de consumo de água, energia elétrica e telefone, correrão por conta da Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Pequeno Mundo, entidade mantenedora.

- CLÁUSULA VIII – O **LOCATÁRIO** permite que sejam realizadas as adaptações necessárias no prédio, com vistas a sua utilização para a finalidade desejada, sem prévio e expreso consentimento por escrito, devendo restituir o prédio no final da locação, do mesmo modo em que o recebeu.
- Parágrafo Único – O **LOCADOR** deverá manter as características externas do prédio.
- CLÁUSULA IX – O **LOCATÁRIO** permite a instalação de brinquedos (praça), no pátio e a cercar a área, oportunamente, comprometendo-se o **LOCADOR** a manter a limpeza do mesmo.
- CLÁUSULA X – Caso o **LOCADOR** manifeste interesse na venda do imóvel, fica garantido ao **LOCATÁRIO** a preferência de compra do mesmo, com base nos preços de mercado.
- CLÁUSULA XI – As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Arroio do Meio para dirimirem quaisquer dúvidas que possam surgir, renunciando expressamente a qualquer outro.
- CLÁUSULA XII – A base legal do presente contrato está fundada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dispensada a Licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei acima mencionada.

E, por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento, em quatro vias, de igual teor e forma, com duas testemunhas, para produzir os efeitos legais.

Arroio do Meio, 06 de novembro de 2003.

MANFRED PETER HOSS
Locatário

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal
Locador

VINÍCIUS CÉ
Cé & Delavald Advogados Associados – Sociedade Civil
OAB/RS 501

VISTO EM: ____/____/____

MIRTES KUNZLER KOCH
Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

TERMO DE ADITIVO

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Vice-Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal, **LÚCIA SCHMIDT HORN**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. MANFRED PETER HOOS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III, V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2006, com efeito retroativo, e encerra em 31 de dezembro de 2006, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente, ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 1.188,00 (hum mil, cento e oitenta e oito reais), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Único – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 10 de janeiro de 2006.

MANFRED PETER HOSS
Locador

LÚCIA SCHMIDT HORN
Vice-Prefeita em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal

Dr. SÍLVIO KIST HUPPES
Assessor Jurídico – OAB/RS 57.648

VISTO EM: ____/____/____

MIRTES KUNZLER KOCH
Coordenadora Controle Sistema Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

TERMO DE ADITIVO

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xx, neste ato representado pela Vice-Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal, **Sra. LÚCIA SCHMIDT HORN**, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. MANFRED PETER HOSS**, xx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III, V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2008 e encerra em 31 de dezembro de 2008, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente, ao LOCADOR, o valor de R\$ 1.279,94 (hum mil, duzentos e setenta e reais e noventa e quatro centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Único – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 14 de janeiro de 2008.

MANFRED PETER HOSS
Locador

LÚCIA SCHMIDT HORN
Vice-Prefeita em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Dr. SÍLVIO KIST HUPPES
Assessor Jurídico – OAB/RS 57.648

VISTO EM: ____/____/____

MIRTES KUNZLER KOCH
Coordenadora Controle Sistema Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

TERMO DE ADITIVO

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno,, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III, V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2009 e encerra em 31 de dezembro de 2009, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente, ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 1.355,45 (hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Único – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 12 de janeiro de 2009.

MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Dr. LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

DIRCEU SCHNORR
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III, V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2010 e encerra em 31 de dezembro de 2010, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente, ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Primeiro – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – O aumento do valor do aluguel leva em conta a valorização comercial do imóvel locado, o baixo reajuste ocorrido nos últimos anos, bem como o pedido formalizado pelo Locador junto ao processo administrativo nº 43.874, livro 12, folha 597, datado de 28 de janeiro de 2010.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 05 de fevereiro de 2010.

MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Dr. LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador do Sistema de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. **KLAUS WERNER SCHNACK**, Vice-Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Arroio do Meio, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III, V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2011 e encerra em 31 de dezembro de 2011, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente, ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 1.694,56 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Único – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 25 de janeiro de 2011.

MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Vice-Prefeito em Exercício no Cargo
de Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Dr. LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador do Sistema de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III, V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2012 e encerra em 31 de dezembro de 2012, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente, ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 1.804,70 (um mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Único – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 09 de janeiro de 2012.

MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador do Sistema de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III, V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2014 e encerra em 31 de dezembro de 2014, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente, ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 2.022,97 (dois mil, vinte e dois reais e noventa e sete centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Único – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 21 de janeiro de 2014.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

JOSÉ AUGUSTO NEUMANN
Membro do Sistema do Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III, V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2015 e encerra em 31 de dezembro de 2015, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente, ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 2.152,59 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Único – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 09 de janeiro de 2015.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusula V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a contar de 01/07/2015, o valor de R\$ 2.232,59 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

§ 1º – O aumento do valor do aluguel leva em conta a valorização comercial do imóvel locado, bem como o pedido formalizado pelo Locador junto ao processo administrativo nº 74.721, livro 14, folha 218, datado de 24 de abril de 2015.”

§ 2º – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 16 de junho de 2015.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, o qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2016 e encerra em 31 de dezembro de 2016, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 04 de janeiro de 2016.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusula V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a contar de 01/07/2016, o valor de R\$ 2.429,95 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

1º – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 13 de julho de 2016.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

ROGÉRIO ANTÔNIO MARCHIORETTO
Procurador – OAB nº 81.324

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, o qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2017 e encerra em 31 de dezembro de 2017, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 03 de fevereiro de 2017.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusula V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a contar de 01/07/2016, o valor de R\$ 2.502,84 (dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

1º – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 10 de julho de 2017.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

ROGÉRIO ANTÔNIO MARCHIORETTO
Procurador - OAB nº 81.324/RS

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno,xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusulas III do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, o qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2018 e encerra em 31 de dezembro de 2018, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 08 de janeiro de 2018.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusula V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a contar de 01/07/2018, com efeito retroativo, o valor de R\$ 2.612,74 (dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e quatro centavos), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

1º – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 10 de setembro de 2018.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam a Cláusulas III do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, a qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2019 e encerra em 31 de dezembro de 2019, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2019.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam as Cláusula V e Parágrafo Único, do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, as quais passam a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA V - O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao **LOCADOR**, a contar de 01/07/2019, o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), devendo este valor estar disponível até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

1º – O aluguel convencionado na presente Cláusula V será reajustado, de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 10 de julho de 2019.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2003.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **ESPÓLIO DE MANFRED PETER HOSS**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, renovam a Cláusulas III do Contrato de Locação nº 011/2003, de 06 de novembro de 2003, a qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

“CLÁUSULA III – A presente locação inicia em 01 de janeiro de 2020 e encerra em 31 de dezembro de 2020, com efeito retroativo, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por igual período por Termo Aditivo.”

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo de Renovação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2020.

ESPÓLIO MANFRED PETER HOSS
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____ / ____ / ____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.